

Sanciono a presente Lei sem veto,
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de Julho de 2013;
125ª da República.

Prefeito

AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA OS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
PARNAMIRIM/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário dos Conselheiros tutelares do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo Único – O reajuste autorizado será de 15,94%.

Art. 2º - A remuneração atual mensal é de R\$1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais), sendo reajustada para R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão por conta de dotações orçamentárias devidamente consignadas, suplementadas se necessária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de Julho de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito